



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas

Decisão Recurso Administrativo

Processo Administrativo Nº: 102/2020

Pregão Eletrônico SRP Nº 044/2020

Objeto: Aquisição Mobiliário Escolar para atender os estudantes das escolas e unidades de educação infantil do Município de Santa Luzia/MG.

Recorrentes: Multi Quadros e Vidros Ltda - inscrita no CNPJ sob nº 03.961.467/0001-96

1. Do Juízo de Admissibilidade Recursal

Recursos admitidos, por serem próprios e tempestivos. A recorrida devidamente intimada não apresentou contrarrazões.

2. Dos fatos:

Trata-se de Recurso Administrativo interposto tempestivamente pela licitantes acima mencionada, com fundamento nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93. Recursos foi devidamente recebido, posto que próprio e tempestivo.

1) Em relação ao Item 05 foi interposto 01 recurso:

Multi Quadros e Vidros Ltda em suas razões recursais se insurge contra a habilitação da empresa LUCTOR - SERVICOS DE MANUTENCAO, CONSERVACAO E LIMPEZA empresa declarada vencedora não atendeu a todas as especificações e requisitos solicitados no Edital e Termo de Referência para o Item 5 - Quadro Branco - Quadro de lousa branca fórmica, alta durabilidade, fundo em MDF e moldura de alumínio com 2 cm de espessura e suporte para apagador. MEDIDAS: 300 CM DE LARGURA X 120 CM DE ALTURA X 2 CM DE ESPESSURA. A empresa LUCTOR - SERVICOS DE MANUTENCAO, CONSERVACAO E LIMPEZA ofertou um produto divergente e inferior pois em consulta ao site do fabricante STALO o modelo ofertado 9380 é quadro popular de eucatex pintado de branco que mancha facilmente sendo solicitado no edital um quadro de qualidade superior que é confeccionado em laminado melaminico branco (fórmica), afrontando assim os princípios da legalidade e isonomia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas

- 2) DECISÃO DO PREGOEIRO: PROCEDE.
- 3) Consultado a Secretaria de Educação, a qual emitiu o laudo de aprovação, o Sr. Péricles Junio da Conceição, Coordenador de Contratos e Convênios, em documento encaminhado a este setor, solicita o cancelamento do item do processo, alegando especificações insuficientes para atender as necessidades dos professores.
- 4) Desta forma, conheço do recurso interposto por Multi Quadros e Vidros Ltda, porém atendendo solicitação da secretaria requisitante, cancelo o item para que seja melhorada as especificações e aberto novo procedimento para a aquisição dos quadros brancos.

Santa Luzia, 02 de setembro de 2020.

Carlos José C. Martins
Pregoeiro